



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2026, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 15 de junho de 2026, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 2038ª, 2039ª, 2040ª, 2041ª, 2042ª, 2043ª, 2044ª e 2045ª.

1.2. Atas CONSAD: 777ª, 778ª e 779ª.

1.3. Ata CONFIS: 636ª.

O COAUD tomou conhecimento das referidas atas.

2. GERFIN – CODERN/NATAL E APMC

Compareceram à reunião as Sras. Ana Sena (Contadora/CODERN) e Priscila Mesquita (Consultora Métodos), além dos Srs. Albino Fernandes (Gerente Financeiro) e Francisco Jr (Chefe Financeiro/APMC), ocasião em que apresentou e discutiu os temas a seguir:

2.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.

2.1.1. Análise Métodos – abril/2026.

Foi apresentado o relatório de análises, preparado pela Métodos Consultoria. Sobre o balanço patrimonial, o COAUD questionou acerca do aumento nos tributos a recuperar. Foi explicado que, em virtude de pontos de fragilidades de controles internos, no RCI, dos Auditores Externos, a equipe da APMC iniciou uma revisão nas obrigações acessórias, e vem regularizando saldos relacionados a PIS/COFINS. A administração informou que inconsistências foram identificadas e que a totalidade da regularização contábil será efetuada até o mês de junho de 2026. Em relação ao desempenho econômico-financeiro consolidado, registrou-se melhora no resultado acumulado até abril de 2026, revertendo prejuízo apurado no mesmo período do exercício anterior em resultado positivo. As principais variações decorreram da redução das despesas financeiras, em razão de renegociações e créditos junto à União, bem como do reconhecimento de receitas extraordinárias relacionadas a descontos obtidos em parcelamentos junto à PGFN e reversão de provisões. Por outro lado, observou-se redução de receitas operacionais, especialmente no Porto de Maceió, associada à queda em receitas de arrendamento, em decorrência da finalização do contrato com a Braskem, em 2025. O COAUD destaca o aumento de custos e despesas, os quais, no período foram impulsionados principalmente por provisões trabalhistas, depreciação e benefícios pós-emprego registrados nos Portos de Maceió e Natal. Adicionalmente, o Comitê solicitou à Contabilidade que apresente, na próxima reunião, informações detalhadas acerca das providências adotadas pela Companhia para adequação à Reforma Tributária de 2026,

contemplando os principais impactos identificados, o cronograma de implementação das medidas necessárias, os riscos associados ao processo de transição e as ações de mitigação previstas.

2.2. Acompanhar e discutir o Relatório de Controles Internos (Emerson Auditores) e plano de ação para saneamento dos pontos de controles.

O tema será tratado na próxima reunião, em virtude de os auditores externos já terem emitido um novo RCI. O COAUD irá trabalhar com o RCI atualizado.

2.3. Revisão do normativo de fechamento contábil com checklist de fechamento.

Também foi debatida a necessidade de aprimoramento da governança dos processos de fechamento contábil. Foram apresentadas as composições de saldos da CODERN/PORNAT/TERSAB, entretanto foi informado que a APMC carece de ajustes nesses procedimentos. O COAUD irá acompanhar a evolução destas atividades na APMC. Colocou-se também a necessidade de instituição de indicadores de desempenho relacionados às conciliações contábeis e implementação de controles mais estruturados para monitoramento de prazos, pendências e retrabalho, visando elevar a confiabilidade das demonstrações financeiras e reduzir riscos operacionais. No contexto dos processos de fechamento contábil, identificou-se necessidade de fortalecimento dos procedimentos de revisão prévia das composições contábeis, especialmente nos encerramentos trimestrais, de modo a prevenir inconsistências relevantes antes do envio à auditoria independente, havendo necessidade de um período maior para revisão por parte das gerências (APMC e CODERN).

2.4. Estudos e projeções de fluxos de caixa futuros.

O Sr. Albino irá apresentar o documento na próxima reunião.

3. AUDITORIA INDEPENDENTE

Compareceu à reunião o Sr. Diego Braz (Auditor responsável da empresa Emerson Auditores Independentes), ocasião em que apresentou e discutiu as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, referentes ao período findo em 31/03/2026, o Relatório dos Auditores Independentes (RAI), bem como o Relatório de Controles Internos, para a referida data base.

3.1. Relatório dos Auditores Independentes e Relatório de Controles Internos – Base 31/03/2026.

Os auditores emitiram relatório de opinião referente às Demonstrações Financeiras do período findo em março de 2026, sem modificações (ressalvas ou abstenção de opinião), apresentando a ênfase já conhecida dos últimos trabalhos, referente à incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional. Foi apresentado o Relatório Circunstanciado de Auditoria (RCI), com o apontamento de fragilidades nos controles internos. O COAUD manifestou a necessidade de ações para sanar as inconsistências identificadas, especialmente: (i) diferenças entre os registros contábeis e os controles auxiliares do ativo imobilizado; e, (ii) falhas nos controles de tributos federais (PIS e COFINS); e, (iii) fragilidade de conciliação nas receitas de arrendamento. **O COAUD reitera a recomendação para que as fragilidades apontadas sejam tratadas com prioridade, com vistas à mitigação de riscos e ao fortalecimento dos controles internos.** O RCI será tratado, com os responsáveis das áreas de negócios, em busca de explicações, planos de ação e correção das fragilidades apontadas pelos auditores.

3.2. Opinião do COAUD sobre as DFs e Relatório dos Auditores Independentes – Base 31/03/2026.

Os membros do Comitê de Auditoria da CODERN, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, conforme previsto no capítulo VII do seu Regimento Interno, realizaram a avaliação da independência de atuação, qualidade e adequação da execução do contrato da auditoria independente, bem como da efetividade e cumprimento dos dispositivos legais pertinentes. Dessa forma, o COAUD examinou as demonstrações financeiras, acompanhadas dos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, considerando também as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela EMERSON. **Com base nessa análise, o Comitê opina que as Demonstrações Financeiras, data-base 31 de março de 2026, datado de 02 de junho de 2026, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia. O Comitê ratifica a ênfase apontada pelos auditores independentes, destacando a necessidade de que a Administração adote medidas de estratégicas de enfrentamento do risco de continuidade operacional.**

3.3. Avaliar independência, qualidade, efetividade, cumprimento de dispositivos legais e adequação do contrato de auditoria independente.

O Comitê de Auditoria avaliou a qualidade, independência, efetividade e o cumprimento contratual da auditoria independente, considerando satisfatórios os serviços prestados pela Emerson Auditores no período de janeiro a março de 2026. Os representantes da firma confirmaram que não houve circunstâncias que comprometessem sua imparcialidade ou independência. Ressaltou-se o cumprimento tempestivo das solicitações pela Administração.

3.4. Relatar ao CONFIS e CONSAD sobre a situação do contrato de prestação de serviço de auditoria externa.

O contrato de prestação de serviço junto aos auditores externos, tem como objeto o exercício de 2026, e todas as prorrogações contratuais já foram executadas. Assim, o COAUD entende que se faz necessário que sejam iniciados os movimentos para um novo processo de licitação para o exercício de 2027.

4. GEAUDI

Compareceu à reunião a Sra. Anna Kiermes (Auditora Interna/CODERN), ocasião em que apresentou e discutiu os temas a seguir:

4.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI:

4.1.1. Acompanhar a execução do PAINT/26;

4.1.2. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados – se houver; e

4.1.3. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, CGU e GEAUDI.

4.2. Avaliar o cumprimento, pela Diretoria executiva, das recomendações feitas pelo COAUD, auditores independentes e auditoria interna.

Em relação aos pontos de controle, oriundos da Ciset/CGU, tivemos 07 pontos baixados, e atualmente temos 03 pontos, da auditoria de Demonstrações Contábeis, respondidos, aguardando análise do órgão de controle, e 04 pontos a serem respondidos, até 30/06/26, da auditoria do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento. Há uma auditoria da CGU em andamento, relacionada à área de Tecnologia da Informação, a qual a GEAUDI espera surgimento de novos apontamentos. Sobre os pontos gerados pela GEAUDI, mantiveram-se os 18 pontos em aberto, sendo que consta 01 ponto vencido (norma de arrendamento/APMC). O Comitê destacou a necessidade de acompanhamento mais próximo desse caso, considerando tratar-se de matéria tecnicamente madura e próxima de resolução, mas que permanece sem avanço efetivo. Foi objeto de discussão específica auditoria relacionada aos processos de contratação e aquisições, com ênfase na ausência recorrente de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) em processos licitatórios analisados. Observou-se que, embora recentemente tenha sido publicada portaria interna determinando a obrigatoriedade do referido documento, a mera formalização normativa não se mostra suficiente para assegurar aderência operacional, caso não sejam instituídos mecanismos efetivos de controle preventivo e fiscalização. Nesse contexto, destacou-se a necessidade de revisão dos fluxos internos, fortalecimento dos mecanismos de governança e implementação de controles estruturantes capazes de alterar a cultura organizacional atualmente observada. Por fim, foram apresentados informes adicionais relativos ao planejamento de auditorias futuras, incluindo trabalhos relacionados ao processo de formulação e monitoramento do planejamento estratégico institucional, acompanhamento das determinações de órgãos de controle externo, inserção das informações referentes ao quinto ciclo do Programa de Transparência Pública e articulação entre áreas internas para consolidação das informações que subsidiarão avaliação preliminar prevista para o próximo mês. Os membros do Comitê tomaram conhecimento dos assuntos apresentados e reforçaram a importância da manutenção do acompanhamento contínuo sobre os pontos pendentes, com especial atenção às recomendações vencidas, aos temas regulatórios ainda em aberto e ao fortalecimento dos mecanismos preventivos de controle interno.

5. OUVIDORIA

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Moura (Ouvidor/CODERN), ocasião em que apresentou e discutiu os temas a seguir:

5.1. Examinar o Relatório de Atividades Mensal da Ouvidoria e Transparência Ativa – maio/2026.

Foi apresentado o relatório mensal de atividades da Ouvidoria. O COAUD tomou conhecimento do relatório, sem maiores observações. Constatam 12 manifestações no referido período, classificadas como solicitação e acesso à informação (11) e comunicação (1), relativo a uma denúncia, a qual foi encaminhada para tratamento no CCP. O COAUD registra que a Ouvidoria da CODERN mantém 100% de atendimento no prazo. Não há alteração no status da transparência ativa, a qual a CODERN apresenta 6% de itens não conformes. O Sr. Eduardo informou que aguarda atualização, por parte dos órgãos de controles, para os próximos meses, vindo a CODERN a melhorar seus percentuais de transparência.

6. OUTROS ASSUNTOS (COAUD/COMELEG)

6.1. POLÍTICAS, NORMATIVOS E REGIMENTOS

Foram submetidas para análise do COAUD e do COMELEG as políticas de GESTÃO DE PESSOAS; DIVERSIDADE; TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS; PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; e DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. As referidas políticas foram analisadas e discutidas pessoalmente com a Sra. Monalissan Saunders (COORCRI/Assessoria da Presidência). O Comitê recomendou aos responsáveis pelas políticas, atualizações nos documentos, tendo em vista inclusão de temas relevantes não constantes em certas políticas, para aprovação do CONSAD.

6.2. Deliberação do Conselho de Administração no 036/2026 - Recondução do membro do Comitê de Auditoria – Marcelo da Costa Bernardo.

O Comitê tomou conhecimento da Deliberação do Conselho de Administração nº 036/2026, de 29 de maio de 2026, por meio da qual foi aprovada a recondução do Sr. Marcelo da Costa Bernardo para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, para mandato de 3 (três) anos, com início em 15 de junho de 2026, nos termos do art. 81 do Estatuto Social da Companhia. A deliberação foi fundamentada na manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e aprovada pelo Conselho de Administração em sua 780ª Reunião Ordinária. O Comitê registrou a recondução, desejando êxito ao membro reconduzido no exercício de suas atribuições e destacando a importância da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo COAUD.

6.3 Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 3º Trimestre de 2026.

Durante a reunião, o Comitê foi instado, por solicitação da Presidente do Conselho de Administração, a manifestar-se sobre as propostas de Metas de Gestão para o 3º trimestre de 2026, referentes às metas de competência do Conselho de Administração no âmbito do Programa de Honorário Variável Mensal – HVM. Após análise da documentação encaminhada, o COAUD entendeu que as metas propostas se encontravam aptas à deliberação pelo Conselho de Administração. Não obstante, **recomendou que, nos próximos ciclos de definição de metas, sejam disponibilizados os respectivos históricos de execução, especialmente para aquelas relacionadas a obras e investimentos, de modo a subsidiar uma avaliação mais consistente dos percentuais de conclusão propostos.** Adicionalmente, sugeriu o aprimoramento da redação das metas que dependam de deliberação do Conselho de Administração, para que conste expressamente que os respectivos relatórios deverão ser apreciados pelo Comitê de Auditoria e posteriormente submetidos ao CONSAD para as devidas aprovações. As recomendações foram encaminhadas à Secretaria dos Órgãos Colegiados para consideração na consolidação das metas a serem submetidas ao Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

(Assinado eletronicamente)

Francisco de Souza Meira

Coordenador

(Assinado eletronicamente)

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

(Assinado eletronicamente)

Fabricio Antônio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 30/06/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 30/06/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 30/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11456252** e o código CRC **477C3BC9**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 11456252

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320